



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025- AMBULANTES

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE AMBULANTES DE ALIMENTOS E BEBIDAS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CARNAVAL DE GUAXUPÉ 2025

A Prefeitura de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público o Edital de Chamamento Público direcionado a ambulantes interessados em participar da Praça de Alimentação no Carnaval de Guaxupé 2025, que será localizada na Praça Paulo Carneiro, nos respectivos dias e horários:

28 de fevereiro de 2025 com início às 18h e encerramento a 01h; 01 de março de 2025 com início às 15h e encerramento a 01h; 02 de março de 2025 com início às 18h e encerramento a 01h; 03 de março de 2025 com início às 15h e encerramento a 01h; 04 de março de 2025 com início às 18h e encerramento a 01h.

1. OBJETO

O presente Edital tem como objeto a disponibilização de 35 vagas através do processo de inscrição e regulamentação gratuito, de ambulantes que desejam comercializar alimentos e bebidas no local destinado à praça de alimentação do Carnaval de Guaxupé 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2019, através do envio de documentação solicitada e preenchimento do Anexo I deste Edital.

Disponibilização de 10 vagas para os ambulantes que comercializam pipocas, algodão doce, brinquedos e congêneres.

Disponibilização de 05 vagas para brinquedos recreativos como, infláveis, cama elástica e congêneres, que ficarão alocados em local diferenciado ao da Praça de Alimentação, portanto necessitam preencher o formulário presente no Anexo II deste Edital.

2. INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

A participação neste Edital condiciona-se a liberação da “Licença Especial” a ambulantes devidamente cadastrados no Município de Guaxupé.

Poderá pleitear a “Licença Especial” por meio deste Edital de Chamamento Público, aquele ambulante regularmente cadastrado no Município de Guaxupé até a data de 30/12/2024 e com suas obrigações fiscais satisfeitas.

Para a realização do processo de seleção, é necessário o envio dos seguintes documentos:

- RG, CPF ou CNH do requerente;
- Alvará;
- Cópia do comprovante de cadastro como ambulante no Município de Guaxupé;
- Comprovante de Residência.

Serão selecionados os 35 primeiros inscritos que comprovarem devidamente a regulamentação exigida neste Edital para a Praça de Alimentação, para demais localidades os 10 primeiros inscritos e os 05 primeiros inscritos para brinquedos recreativos.



PREFEITURA DE GUAXUPÉ, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

O ambulante selecionado no presente Edital recebe a emissão do documento denominado "Licença Especial", emitido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo que regulamenta perante a organização do evento e órgãos fiscalizadores a permissão e veracidade de sua regularidade fiscal para participação no Carnaval de Guaxupé 2025.

Este documento deverá permanecer durante todo o evento no local ocupado pelo ambulante, devendo o mesmo ser apresentado caso haja fiscalização garantindo assim a sua permanência no local durante o evento.

O ambulante que não apresentar a Licença Especial será convidado a se retirar do evento.

3. DA ORGANIZAÇÃO

Garantindo a transparência e equidade do processo de distribuição das vagas disponíveis na Praça de Alimentação do Carnaval de Guaxupé 2025, será realizado por meio do Posturas, órgão fiscalizador do município, sorteio para a seleção dos locais das vagas destinadas a cada ambulante selecionado durante o processo de inscrição.

O sorteio ocorrerá na Estação Cultural, localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune nº 400 Centro, Guaxupé/MG, no dia 25 de fevereiro as 14:00 Horas.

Para a realização do sorteio é unicamente permitido a presença dos ambulantes selecionados durante o processo de inscrição e da imprensa.

4. OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES

Os ambulantes selecionados deverão observar as seguintes obrigações:

- Cumprir o horário de funcionamento, com a tolerância de 10 minutos para o fechamento das atividades.
- Manter o local limpo e organizado, efetuando a limpeza do espaço ocupado, especialmente no final de cada dia.
- Responsabilizar-se pela segurança e pela qualidade dos alimentos e bebidas comercializados, atendendo às normas sanitárias e de saúde pública.
- Não comercializar produtos ilícitos ou proibidos, nem realizar práticas que causem perturbação à ordem pública ou ao conforto dos demais participantes do evento.
- Respeitar a legislação municipal, em especial a Lei Municipal nº 015/2019, que regulamenta o comércio ambulante em eventos públicos.
- Cumprir integralmente a Portaria do Juizado de Infância e Juventude da Comarca.
- Responsabilizar-se pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir.
- Comercializar somente produtos/mercadorias constantes da Licença.
- Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializa, tanto sob aspecto fiscal, quanto criminal.
- Ser totalmente responsável pelo lixo gerado por seu estabelecimento bem como de seus clientes, mantendo sempre em seu perímetro de serviço a limpeza e seu correto encaminhamento.
- Deverão manter em local visível a Licença Especial.

É vedado ao licenciado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via



PREFEITURA DE GUAXUPÉ, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e devidamente vistoriado pelo Corpo de Bombeiros.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá, como condição de validade de licença, fazer outras exigências do comércio ambulante segundo as normas técnicas de segurança aplicáveis. A concessão da "Licença Especial" é ato discricionário, precário e individual sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença no descumprimento das obrigações definidas nos artigos precedentes, além do enquadramento do infrator ao disposto nos artigos 3º, 5º de 10 da Lei Municipal nº 015/19.

Exigências sanitárias e de segurança:

Todos os ambulantes deverão seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar, conforme legislação vigente.

Os ambulantes deverão utilizar equipamentos adequados para o manuseio e preparo dos alimentos, incluindo utensílios e recipientes apropriados.

Para ambulantes que vendem bebidas está expressamente proibida a venda de bebidas em Garrafas de Vidro, e para memores de 18 anos.

Para ambulantes que vendem espetinhos sendo ele Salgado ou Doce o palito deverá ser descartado no momento da entrega da refeição. Oferecendo apenas o alimento em um recipiente de material não cortante.

Será exigido que o responsável legal esteja presente no local durante todo o evento. Aos interessados preencher formulário condizente com seu tipo de comércio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os ambulantes selecionados serão imediatamente notificados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Quaisquer situações não previstas neste Edital deverão ser comunicadas a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, responsável por possível aplicação de medidas resolutivas.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital acarretará a desclassificação imediata do ambulante, sendo este o único responsável por seus atos, responsabilizando-se caso haja dano ao Patrimônio ou a funcionalidade do evento.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Instruções:

A inscrição deve ser feita até 25 de fevereiro de 2025 as 12h.

Todos os documentos exigidos precisam ser entregues juntamente com o formulário de inscrição.

A seleção será realizada com base na disponibilidade de espaço e no tipo de comércio.

Cassiano da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



ANEXO I - Formulário de Inscrição

O presente formulário deverá ser devidamente preenchido e entregue juntamente com os documentos exigidos, bem como do Protocolo de Entrega – Anexo III deste Edital, de forma presencial na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, em dias úteis a partir de sua publicação até o dia 25 de fevereiro de 2025, nos respectivos horários: 08h as 11h e 13h as 16h, exceto no dia 25 de fevereiro (último dia de inscrição) onde se encerra as 12h as respectivas inscrições.

1. Informações Pessoais:

Nome Completo: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CPF/CNPJ: _____

RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. Informações sobre o produto:

Tipo de Comércio:

Alimentação

Bebidas

Outro: _____

Descrição do Produto:

(Exemplo: salgados, doces, bebidas, comida típica, etc.)

3. Equipamento/estrutura utilizada:

Barraca

Stand

Veículo

Outros: _____

Quantidade de Funcionários (se houver): _____

4. Infraestrutura:

Tamanho da área solicitada para o comércio:

3x3 m

4x4 m

5x5 m

Outro: _____



4. Documentação necessária para inscrição:

- () Cópia do CPF ou CNPJ
- () Cópia do RG
- () Alvará
- () Comprovante de cadastro como ambulante no Município de Guaxupé
- () Comprovante de endereço

5. Termo de Responsabilidade:

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que qualquer falsificação ou omissão pode levar à desclassificação da minha inscrição. Comprometo-me a seguir as normas e regulamentações estabelecidas pela organização do evento, e a zelar pela segurança e saúde dos consumidores, mantendo meu espaço comercial dentro dos padrões exigidos.

Assinatura: _____

Data: ___/___/___



PREFEITURA DE
GUAXUPÉ SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

LICENÇA ESPECIAL I
AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, vem através deste, **AUTORIZAR** o ambulante abaixo identificado a participar da **Praça de Alimentação** do **Carnaval de Guaxupé 2025**, conforme seleção realizada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Ambulantes.

Nome do Ambulante: _____
Nome Fantasia (se houver): _____
CPF: _____

Termos e Condições:

O ambulante deverá manter sua área de comercialização dentro das normas de higiene e segurança.
A autorização é válida exclusivamente para o evento denominado **Carnaval de Guaxupé 2025**.
O não cumprimento das normas do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Ambulantes, bem como do Decreto estabelecido para o evento e das Leis que regem o Município, poderá resultar na revogação imediata da licença.
A licença é pessoal e intransferível.
Esta licença deverá estar visível no local durante todo o evento.

Observações:

Esta licença não isenta o ambulante de obter demais autorizações ou cumprir exigências legais pertinentes.

O uso de nome, imagem ou logotipo da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé para fins comerciais sem autorização prévia é proibido

Cassiano da Silva
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo



PREFEITURA DE GUAXUPÉ, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ESPECÍFICO PARA VENDA DE: PIPOCA, ALGODÃO-DOCE, BRINQUEDOS, INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA E CONGÊNERES.

Informações dos demais locais em que podem ocorrer tal comercialização: Matinês, que serão realizadas dos dias 01 a 04 de março de 2025, nas seguintes localidades: Dias 01 e 03 de março de 2025 no Centro de Eventos Nabih Zaiat, rua Vereador Hermenegildo Paschoal Amidani, nº 141, Centro, CEP 37.830-004, e nos dias 02 e 04 de março de 2025 na Quadra do Parque, rua Pratápolis, nº22, Parque dos Municípios I, CEP 37.832-448

Objetivo: Inscrição de ambulantes para comercialização de pipoca, algodão-doce, brinquedos e congêneres, sendo os infláveis, cama elásticas e congêneres alocados somente no Parque da Mogiana (ao lado do Centro de Eventos).

1. Informações Pessoais:

Nome Completo: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CPF/CNPJ: _____

2. Informações sobre o produto:

Tipo de Comércio:

- Doces e Guloseimas
- Bebidas (não alcoólicas)
- Balas e Chicletes
- Brinquedos e Acessórios
- Outro: _____

Descrição do Produto:

(Exemplo: picolés, algodão doce, refrigerantes, brinquedos, etc.)

3. Documentação necessária para inscrição:

- Cópia do CPF ou CNPJ
- Cópia do RG
- Alvará
- Comprovante de cadastro como ambulante no Município de Guaxupé
- Comprovante de endereço

4. Termo de Responsabilidade:

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que qualquer falsificação ou omissão pode levar à desclassificação da minha inscrição.

Comprometo-me a seguir as normas e regulamentações estabelecidas pela organização do evento, e a zelar pela segurança e saúde dos consumidores, mantendo meu espaço comercial dentro dos padrões exigidos.

Assinatura: _____

Data: ___/___/___



LICENÇA ESPECIAL II
AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, vem através deste, **AUTORIZAR** o ambulante abaixo identificado a realizar a venda pipoca, algodão-doce, brinquedos e congêneres, infláveis, cama elásticas e congêneres. nos dias 01 e 03 de março de 2025 no Centro de Eventos Nabih Zaiat, rua Vereador Hermenegildo Paschoal Amidani, nº 141, Centro, CEP 37.830-004, e nos dias 02 e 04 de março de 2025 na Quadra do Parque, rua Pratápolis, nº22, Parque dos Municípios I, CEP 37.832-448. Conforme seleção realizada por meio do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Ambulantes. OBS: infláveis, cama elásticas e congêneres alocados somente no Parque da Mogiana (ao lado do Centro de Eventos).

Nome do Ambulante: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CPF: _____

Termos e Condições:

O ambulante deverá manter sua área de comercialização dentro das normas de higiene e segurança.

A autorização é válida exclusivamente para o evento denominado **Carnaval de Guaxupé 2025**.

O não cumprimento das normas do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 – Ambulantes, bem como do Decreto estabelecido para o evento e das Leis que regem o Município, poderá resultar na revogação imediata da licença.

A licença é pessoal e intransferível.

Esta licença deverá estar visível no local durante todo o evento.

Observações:

Esta licença não isenta o ambulante de obter demais autorizações ou cumprir exigências legais pertinentes.

O uso de nome, imagem ou logotipo da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé para fins comerciais sem autorização prévia é proibido

Cassiano da Silva
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo



ANEXO III
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Nome do Ambulante:		Preenchimento exclusivo da Secretaria	
		INSCRIÇÃO Nº:	
Item	Documento	Sim	Não
4.6 a	Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.		
4.6 b	Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG ou Carteira de Motorista);		
4.6 c	Comprovante de residência (cópia da conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 60 dias) ou contratos recentes de locação de imóvel.		
4.6 d	Documento de comprovação de cadastramento junto a Prefeitura Municipal de Guaxupé		
4.7 e	Alvará		

Para uso da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

Recebi no dia ____/____/____ às ____h____

Nome e assinatura do servidor público representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.